



Utilidade Pública - Decreto Lei nº 1.780 de 21/06/88

CNPJ 50.783.810/0001-30

R. Fernando Cróccia, 126 - Centro - Piedade - SP Cep. 18.170-000

Fone: (15) 3344-9770 / Fax: (15) 3344-9779

E-mail: ace@acepiedade.com.br - Site: www.acepiedade.com.br

## Regulamento da promoção 2020 “Natal Premiado”

**1.** A Campanha Natal Premiado 2020 terá duas modalidades para participação, sendo: 1) Cupom manual e 2) QRCode (eletrônico); **2.** O consumidor que fizer as suas compras nos estabelecimentos conveniados ao evento “Natal Premiado” 2020 terá direito a cupons para preenchimento manual ou QRcodes para cadastro eletrônico para concorrer aos prêmios da promoção; **2.1.** **A cada R\$ 30,00 (trinta reais) em compras o consumidor tem direito a um cupom para preenchimento manual ou QRcode, limitado a 40 cupons em uma mesma compra;** **2.2.** **É recomendada a não participação de funcionários pela mesma empresa em que possuem vínculo empregatício;** **3.** O preenchimento de todos os dados do participante no cupom ou no Aplicativo ACIP Piedade é de sua inteira responsabilidade, como erros que venham impossibilitar a identificação do ganhador ou outra causa que acarrete sua nulidade; **3.1.** Se o sorteado for menor de idade e não emancipado, deverá comparecer juntamente a um maior responsável no ato da retirada do prêmio. **3.2.** Nos cupons para preenchimento manual, os lojistas participantes devem identificar o nome de seu estabelecimento nos cupons através de carimbo. A não identificação da loja acarretará na anulação do cupom; **4. Os nomes e imagens dos ganhadores da promoção poderão ser divulgados e publicados, não cabendo qualquer reclamação, a que título for, inclusive sobre direitos de imagem;** **5.** São objetos dos prêmios: Urna com cupons preenchidos manualmente: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) em vales-compras; Urna com cupons eletrônicos: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) em vales-compras; **5.1.** Na modalidade cupom preenchido manualmente serão sorteados 35 vales-compras de R\$ 500,00 (quinhentos reais); Na modalidade cupom eletrônico serão sorteados 65 vales-compras de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **5.2.** A ACIP emitirá para cada ganhador 5 (cinco) vales-compras de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando os R\$ 500,00 (quinhentos reais) do prêmio, onde 2 (dois) vales-compras de R\$ 100,00 (cem reais) cada deverão ser utilizados no estabelecimento pelo qual o ganhador recebeu o cupom sorteado e os outros 3 (três) vales-compras de R\$ 100,00 (cem reais) cada poderão ser utilizados em qualquer estabelecimento participante da promoção; **6.** Os sorteios serão realizados no dia 16/01/2021, as vistas do público presente e da diretoria da ACIP; **5.1.** Os sorteios serão realizados a partir das 14h na Praça Cel. João Rosa (Praça da Matriz), podendo o local e/ou o horário sofrerem alterações devido o cenário da Covid-19; **7.** Todos os prêmios são em vales-compra e não poderão ser revertidos em espécie; **8.** Os vales-compras apenas têm validade nos estabelecimentos participantes da promoção 2020 “Natal Premiado”; **9. Na modalidade de cupons preenchidos manualmente,** os cupons devidamente preenchidos deverão ser depositados nas urnas dos estabelecimentos participantes. **Na modalidade de cupons eletrônicos (QRcodes),** para participar do sorteio o consumidor deverá baixar o aplicativo ACIP Piedade nas lojas App Store (iOS) ou Google Play (Android), fazer seu cadastro na opção “Natal Premiado” (o cadastro é necessário uma única vez), entrar na opção “campanhas”, selecionar “Natal Premiado”, selecionar a opção “Cadastrar Cupom”, fazer a leitura do seu QRCode pela câmera do celular. Cada QRCode cadastrado gerará automaticamente um ou mais cupons impressos (conforme valor da compra) na urna da campanha eletrônica; **10.** O período para depósito dos cupons manuais ou cadastro dos cupons eletrônicos QRcodes é entre os dias 06/10/2020 e 15/01/2021; **10.1.** Os cupons manuais serão retirados por um representante da ACIP nos estabelecimentos participantes na véspera do sorteio, em horário comercial; **11.** Os ganhadores poderão retirar seus prêmios 15 (quinze) dias úteis após o sorteio, na sede da ACIP, sita a Rua Fernando Cróccia, 126, Centro, Piedade - SP; **11.1** Para retirada dos prêmios é obrigatório que os ganhadores apresentem seu documento de identidade RG e CPF originais; **12.** Os contemplados terão 15 (quinze) dias úteis para retirar os prêmios. A não retirada permitirá aos organizadores o sorteio de outro cupom da urna geral correspondente a modalidade cujo contemplado foi sorteado. **13.** Os vales-compra tem validade de 90 (noventa) dias corridos a contar da data do sorteio; **14.** Os estabelecimentos comerciais que receberem os vales-compras têm o prazo máximo de 100 (cem) dias corridos, a contar do vencimento do vale-compra, para apresentação do mesmo na ACIP para resgate do valor; **14.1.** A nota fiscal da venda, no valor exato do vale, em nome do ganhador, deve estar anexa ao vale-compra; **14.2.** Em caso de a nota/cupom fiscal não estar no valor exato do vale (valor maior), apenas será aceito se no campo reservado para forma de pagamento constar o valor do vale com a descrição “vale-compras/convênio ACIP” e o restante do valor com a descrição correspondente à forma de pagamento do valor excedente; **15.** A ACIP tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para pagamento dos vales-compras.